



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objetivo: investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

EM: 20.03.2025

INÍCIO: 18h01min

PRESIDENTE: SR. PEDRO FERNANDES

SR. DELEGADO LUCAS

RELATOR: SR. PEDRO FERNANDES

MEMBROS: SRA. DRA. TAÍSSA

SR. ALEX REDANO

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 17ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, aos dias 20 de março de 2025, no plenário da Assembleia Legislativa.

Com a presença do Deputado Delegado Lucas e da Deputada Drª Taíssa, e quero aqui justificar, daqui a pouco deve entrar on-line, o nosso Presidente da CPI, Deputado Alex Redano. Ele tinha uma agenda fora do Estado e pediu para a gente presidir a presente reunião e dar um encaminhamento nos trabalhos.

Solicito ao Deputado Delegado proceder à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. DELEGADO LUCAS - (Procede a leitura da Ata da reunião anterior.)

Presidente, infelizmente, na ocasião da impressão da Ata, ao invés de sair na sequência a última folha, houve uma repetição de uma folha. Então, a folha final da Ata está ausente, de modo que será necessária a impressão para dar continuidade à leitura da Ata.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Solicito à equipe técnica que imprima e traga aqui para o Deputado Delegado Lucas para ele continuar a leitura da Ata.

Enquanto isso, cumprimento aqui o senhor Jorge Ferreira dos Santos, Vice-Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Ponta do Abunã, Setor Castanha; senhor Valdir Fernandes da Silva, Presidente da Associação Soldado da Borracha da Linha Ponto Oito; acadêmicos do Curso de Direito, 9º período, do Centro Universitário UNIFAEMA (Centro Universitário Faema), do Município de Ariquemes, estão presentes também. E o Francisco, Presidente da Associação Soldado da Borracha.

Quero cumprimentar, em nome de vocês, a todos os presentes, que estão aqui acompanhando a nossa reunião da CPI. O Zoca também, que sempre tem acompanhado aqui, o João Paulo ali, que está estudante de Direito. E é um aprendizado, não é, João Paulo? É uma oportunidade boa. Vocês lá do curso de Direito da Faema, sejam bem-vindos aqui a esta Casa.

Quero passar a palavra para a Deputada Dr^a Taíssa, enquanto eles providenciam a Ata, para ela cumprimentar e fazer as suas colocações pertinentes a esta reunião.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Boa tarde a todos. Primeiramente cumprimentar meus colegas de Parlamento, Deputado Pedro Fernandes que preside hoje esta Sessão,; meu colega de Parlamento, Delegado Lucas e a todos vocês que trabalham, que pararam as suas atividades para buscar os direitos.

Hoje é um dia super importante. É a finalização de quase dois anos de trabalho. Vocês podem observar os autos do processo, a gente tem vários volumes. Acredito que tenha mais de 500 páginas de coleta de provas, de documentação,

justamente para instrumentalizar essa demanda da questão das 11 reservas, haja vista que foram criadas do dia para noite e faz com que vocês parem as atividades na lavoura, em um trabalho, para buscar uma segurança jurídica das áreas que vocês têm e, principalmente, da documentação.

Sei, Deputado Delegado Lucas, foram dois anos de muito trabalho e muitas vezes a gente aqui até sendo desacreditado. Quando a gente vai trabalhar e desenvolver um trabalho jurídico para discutir algo que, nesse cenário, hoje, tanto de governo federal como do Brasil é um cenário extremamente propício para o meio ambientalista. Mas, nós sabemos a realidade de Rondônia e, principalmente, sabemos que as reservas foram criadas do dia para noite, tendo em vista a coleta de provas.

Esse processo que está aqui, que foi instrumentalizado, que está aqui na nossa mesa, agora, para ser lido o relatório, é de suma importância para que nós possamos discutir isso na Justiça e, se Deus quiser, dar a liberdade de as pessoas de bem do nosso do nosso Estado, das nossas regiões, poderem trabalhar com tranquilidade, com paz, com direito à propriedade.

Então, hoje será feita a leitura desse trabalho realizado ao longo desses dois anos. E, pode ter certeza que a luta vai continuar, não só aqui, mas no meio jurídico e que jamais vamos correr disso, porque a gente tem responsabilidade social. Uma boa tarde a todos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Quero parabenizar a Deputada Dr^a Taíssa pelo seu trabalho exemplar. É uma mulher de fibra, em defesa, principalmente, lá da região dela, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Ponta do Abunã. É uma região muito extensa e ela tem aqui, neste Parlamento,

trabalhado firme em defesa do seu povo. Faz jus, parabéns deputada, faz jus por estar aqui.

Tem uma formação acadêmica em Direito e contribuiu muito com essa CPI com o relatório, com todos os encaminhamentos e as oitivas que foram feitas, o rol de documentação. E também aqui do meu lado, o Deputado Lucas Torres, que também é um deputado que tem trabalhado, incansavelmente, em defesa do povo de Rondônia. Ele é um Delegado de Polícia, e tem experiência e informações que contribuíram muito na inquirição das pessoas ouvidas aqui. A expertise nessa área de Delegado de Polícia Civil contribuiu muito nesse processo.

Eu quero também falar do Deputado Alex Redano que é o nosso Presidente na Casa de Leis e também Presidente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. É um deputado e defensor dos direitos do povo, principalmente na questão dessas áreas. Foi um dos pioneiros em defesa aqui, nesse Parlamento, propôs legislações aqui, quando foi proposto a Emenda à Constituição que não poderia mais fazer a criação de reservas por Decreto. E nesse interim até a publicação dessa legislação, houve esse emaranhado e foram criadas essas reservas no Estado de Rondônia.

E o relatório, a gente aponta aqui, há muitas irregularidades, deficiências. A gente vai pedir os encaminhamentos, para que os órgãos competentes e também esta Casa tomem as providências em defesa do direito, de quem o direito é. Como foi dito, desde o início dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, o cuidado que nós tivemos no processo legal dessa CPI. Estamos finalizando esse trabalho e essa é a reunião que a gente vai colocar o relatório para aprovação, e para dar os encaminhamentos ao Plenário da Casa para deliberar, que é e quando finaliza. E terminando aqui todo o trabalho, esse relatório vai ser disponibilizado, após a aprovação final dele, para que todos

tenham acesso que, aí, sim, vai ser o relatório que já vai estar aprovado, nos trâmites aqui dessa Casa.

Então, eu quero aqui passar a Presidência ao Deputado Delegado Lucas, para eu ler o parecer e colocar também em votação o nosso relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, pela ordem. Eu solicito apenas antes de assumir a Presidência, declinada por Vossa Excelência, que eu possa concluir a leitura da Ata que já portou aqui, o final do documento.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Ah, ficou pendente a leitura por causa da página, não é?

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor me autoriza concluir a leitura?

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Isso, pode dar seguimento.

O SR. DELEGADO LUCAS - Retomando, então, para que fique consignado nos Anais desta Casa e registrado o término da apresentação da leitura da Ata, retomarei a partir do último parágrafo da segunda página e darei prosseguimento à última página que estava faltando.

(O Deputado Delegado Lucas conclui a leitura da Ata)

Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Vamos para aprovação da Ata.

Como vota, Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Com certeza "sim", Senhor Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Como vota o Deputado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Nada a opor.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Deputado Pedro Fernandes vota "sim". E está aprovada a presente Ata.

Vou passar agora a presidência ao Deputado Lucas para que possamos colocar em votação o Relatório final da CPI.

(Às 18 horas e 18 minutos, o senhor Pedro Fernandes passa a presidência ao Senhor Delegado Lucas)

O SR. DELEGADO LUCAS (Presidente) - Assumo a presidência da presente reunião e solicito ao Deputado Pedro Fernandes, relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, que proceda à leitura do relatório.

Solicito, que, por oportuno, considerando que o presente relatório é deveras extenso, que a leitura não seja na sua integralidade, porquanto não haverá sequer tempo hábil

e demasiadamente cansativo aos presentes. E, tão logo, seja aprovado em plenário, o documento tornar-se-á público e poderá ser disponibilizado, assim que o Regimento assim o permita.

Portanto, que proceda à leitura dos excertos que entender mais recomendáveis para o momento.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Vamos para a leitura do relatório, como dito pelo Deputado Lucas, é muito extenso. Então, a gente vai ler a Introdução e a Conclusão.

Relatório Final:

**"COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ATO DA
PRESIDÊNCIA 008/2023**

"Apuração de possíveis irregularidade nos processos administrativo de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, e ainda nos contratos pactuados para desenvolvimento de projetos de carbono em unidades de conservação do Estado. (aprovada pelo requerimento 079/2023, criada pelo ato 008/2023)"

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

RELATÓRIO

Presidente - Deputado Alex Redano

Vice-presidente - Deputado Jean Oliveira

Relator - Deputado Pedro Fernandes

Membros:

- Deputado Cirone Deiró
- Deputado Delegado Lucas
- Deputada Dr^a Taíssa".

O Relatório tem um Sumário com 1. Introdução; 2. Aspectos Legais e Constitucionais; 3. Da Instalação, e Dos Trabalhos Desenvolvidos Pela Comissão; 4. Da Infringência Ao Sistema Nacional De Unidades De Conservação Da Natureza (Snuc), Estabelecido Pela Lei Nº 9.985/2000; 5. Conclusão; 6. Recomendações.

(O Relator prossegue à leitura do relatório)

"1. INTRODUÇÃO

A instauração da comissão surge com o recebimento de denúncias encaminhadas ao gabinete do Deputado Redano, que pela associação de moradores da área compreendida como Soldado da Borracha, a denúncia é composta de caderno com robustos indícios de irregularidades e vícios insanáveis nos processos administrativos que deram origem a criação das onze unidades de conservação.

A comissão incorporou ainda no objeto a investigação dois contratos de projetos de extração de carbono em unidades de conservação estaduais.

Com base no mister legislativo de representar, legislar e fiscalizar desta Casa de Leis, por meio da proposição requerimento nº 79/2023, de autoria do deputado Alex Redano, subscrita pelo número regimental dos demais deputados, foi constituída pelo ato 008/2023 a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar as denúncias recebidas.

Conforme se constata no teor do Requerimento de instalação, a CPI foi criada pela evidente gravidade dos fatos noticiados por significativa parcela da população acerca da violação de princípios básicos do devido processo legal e descumprimento de exigências legais mínimas estabelecidas pela legislação federal e estadual para criação de unidades de conservação.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à administração pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades.

Com a estrutura técnica disponibilizada, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pelo interesse público, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito - "CPI DAS RESERVAS", como ficou popularmente conhecida, emitindo, ao

final, as conclusões, e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

2. DOS ASPECTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, originária da proposição aprovada em plenário na forma regimental pelo Requerimento 79/23, em 21/03/2023, criada através do Ato nº 008/2023, no dia 04 de abril de 2023, pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Marcelo Cruz, designou os Senhores Deputados Alex Redano - REPUBLICANOS; Jean Oliveira - MDB; Cirone Deiró - UNIÃO BRASIL; Pedro Fernandes - PRD; Delegado Lucas - PP e , Dr^a Taíssa - PODEMOS.

Os fatos determinados originários motivadores da criação da CPI são os seguintes: **1. Qual ou quais empresas e profissionais técnicos da área participaram e foram responsáveis pela realização dos estudos que indicaram a criação das unidades de conservação; 2. Investigar a ocorrência do descumprimento dos requisitos mínimos formais estabelecidos pela lei federal 9.985/00 c/c decreto regulamentador 3.340/02; 3. Ausência de estudos comprovadamente válidos e publicação dos decretos de criação no D.O.E. do dia 20/03/2018, sem a necessária assinatura do governador do estado no respectivo ato administrativo normativo e, 4. Apuração de possíveis vícios nas contratações para desenvolvimento de projetos de carbono em unidades de conservação do estado.**

2.1. O PAPEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ao lado da função precípua de legislar, a Assembleia

Legislativa do Estado de Rondônia tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização extensa de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição Estadual e da República a legitima.

É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo. A importância da prerrogativa de fiscalizar se traduz, na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em um preâmbulo objetivo e necessário, tem-se que o Poder Legislativo Estadual possui basicamente três funções:

a) Representativa - Representar a população do Estado de Rondônia, em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade igualitária e justa;

b) Legislativa - Elaborar as Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a coletividade;

c) Fiscalizadora - Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade.

Sediado nesta última função, juntamente com outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público,

mediante o instrumento legal qual seja a Comissão Parlamentar de Inquérito.

2.2. DA CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) têm previsão constitucional e é uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo.

Normatizada no nosso ordenamento político/jurídico pela Lei Federal n.º 1579/52, alterada posteriormente pelas Leis n.º 10.679/2003, 13.367/2016 e por dispositivos do Código Penal e de Processo Penal, a CPI adquire maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.

Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para investigar, buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os direitos da sociedade.

Insta ressaltar "o que" a população rondoniense deve esperar de uma CPI, que possui limites traçados pela Constituição Federal que rege o estado democrático de direito, nos moldes estabelecidos pelo § 3º do art. 58, **"As Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, e outros órgãos que tenham correlação com a matéria e irregularidade apurada para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores"**.

A Constituição da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes na legislação extravagante e no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

Essa concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que cobra dos seus membros, um êxito do resultado pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos que, através delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CPI.

A CPI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de prova legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões, expedir recomendações, sem, contudo, atribuir poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, com limitação imposta pela própria Constituição da República.

No âmbito Estadual, a Comissão de Inquérito é regulamentada pela Constituição do Estado de Rondônia, no art. 36, § 3º, bem como nos art's. 33 e 34 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 36. A Assembleia Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma do r regimento ou ato legislativo de sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno da Casa, serão criadas a requerimento de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que

este se pronuncie sobre a responsabilidade civil ou criminal dos envolvidos.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões de Inquérito nos artigos 33 e 34, prevendo neste último, a forma do relatório final, *Verbis: (...)*”

E também dos limites da CPI, além de fiscalizar, a gente quis abordar para que se tenha um entendimento, porque a CPI e o Parlamento têm o seu papel, mas têm as suas limitações. E é bom. No nosso relatório, a gente quer deixar isso bem esclarecido para que não haja má interpretação.

O SR. DELEGADO LUCAS (Presidente) - o Doca solicitou... Está atendido o pedido.

O SR. ALEX REDANO (Áudio via WhatsApp) - Senhor Presidente, nobres deputados e público presente na CPI das reservas, por favor, registre a presença do Deputado Alex Redano. Estarei acompanhando de forma remota.

O SR. DELEGADO LUCAS (Presidente) - Registrar, por gentileza, a presença de forma on-line do Excelentíssimo Deputado Estadual e Presidente desta Comissão e desta Casa de Leis, Alex Redano.

Por favor, Deputado Pedro, continue a com a leitura do relatório.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Vamos continuar a leitura.

(O Relator prossegue à leitura do relatório)

"2.3 DOS LIMITES DA CPI

Além de fiscalizar, o objetivo principal da CPI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar as irregularidades e quais providências podem ser adotadas para soluções, propor modificações normativas e administrativas na esfera estatal. As irregularidades que impliquem em responsabilização do agente público, ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Conforme se observa, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica, em outros termos, a CPI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula.

Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui à CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que se considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A CPI NÃO CONDENA, mas apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos aos órgãos de controle, fiscalização e execução e ao Ministério Público, para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo também um importante instrumento de apoio na instrução de

tais procedimentos caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.

Cediço que a comissão por força de preceito constitucional tem limite de competência para atuação e investigação, só podendo **atuar naquilo em que o estado tem competência para legislar consequentemente.**

Assim, no caso dos serviços públicos de titularidade da União e de âmbito federal, relacionados as 11 reservas criadas em Rondônia, expedições de títulos definitivos de terras federais ocupadas e das reservas legais devem ser tratadas no âmbito federal. A atuação de órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) reforça que a competência para regulamentação e fiscalização reside no Poder Executivo e Legislativo Federal, cabendo a este último promover discussões e medidas no âmbito de sua jurisdição.

Nesse sentido, o MINISTRO JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO assevera, referindo-se às Assembleias Estaduais:

(...)

Destarte, a existência das esferas federativas serve para que cada ente atue dentro dos limites de suas competências, segundo a organização de competências trazidas pelo texto constitucional, o que deve ser observado tanto na função de legislar quanto na função de investigar.

Como já esboçado, a instituição da comissão parlamentar de inquérito foi direcionada para atuar dentro dos limites da competência legislativa e de atuação do estado. No caso específico da CPI relacionada à 11ª Reserva em Rondônia, a apuração foca em possíveis irregularidades que configuram ofensa à legislação estadual, incluindo

normas ambientais e administrativas, bem como ao Código de Defesa do Consumidor, no qual o estado possui competência concorrente para legislar, conforme disposto no art. 24, VI, da Constituição Federal.

Outro limite imposto à atuação da Assembleia Legislativa, por meio de uma CPI, é que esta não pode invadir competências de outros entes da federação ou da União, incluindo órgãos constitucionais como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Além disso, providências investigatórias que resultem em restrições diretas a direitos individuais estão protegidas pelo texto constitucional e somente podem ser determinadas por um juiz. Tal prerrogativa não se estende a terceiros, mesmo àqueles que tenham recebido "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais".

2.4 DA FINALIDADE DA CPI

É juridicamente e publicamente reconhecida a finalidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

No caso em apreço pende sobre a criação das 11 (onze) unidades de conservação muitos indícios de ofensas ao devido processo legal e irregularidades nos procedimentos prévios ao ato propriamente dito de criação dessas unidades.

Com o objetivo de garantir a integridade do trabalho da comissão o relatório fundamenta-se nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade e proporcionalidade, e principalmente em total obediência, repita-se ao devido processo legal. Estes princípios são essenciais para assegurar a efetividade de uma CPI, atendendo aos requisitos fundamentais de competência, finalidade,

forma, motivo e objeto.

Após a análise detalhada de todo o processo e das provas obtidas, concluiu-se que praticamente todos os onze processos, padecem, a nossa compreensão de vícios que atraem para si nulidades insanáveis." (...)

Temos aqui vários anexos que são as oitivas, e anexos do relatório final.

O SR. DELEGADO LUCAS (Presidente) - Senhor Relator, acabei de falar com a Deputada Taíssa e o Doca, para a gente deixar um pouco menos cansativo para as pessoas presentes, nós sabemos que é do Direito é da redação forense todo esse protocolo, essa praxe. E o relatório está muito bem redigido.

Nós estivemos horas a fio discutindo a respeito dele antes do início da reunião. Mas, para que a gente possa, em deferência aso presentes, adiantar para uma leitura breve da conclusão, que por si só já é muito grande. E a partir disso a gente reverbera aqui entre nós o que consta no relatório. Acho que será mais profícuo para o andamento da nossa reunião e até para as pessoas aqui presentes poderem entender quais são as nossas conclusões individualmente, que está formalizado, positivado no documento de Vossa Excelência.

O relatório ficou muito bem redigido. Mas, se o senhor puder pular para a conclusão e fazer essas considerações.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Fico grato pela anuência dos nobres colegas. Como a gente debateu muito essa parte que o senhor nos autoriza a abrir mão da leitura....

O SR. DELEGADO LUCAS (Presidente) - Não há uma determinação regimental que determine a leitura na íntegra.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - São anexos. O relatório vai estar à disposição de todos, assim que finalizar o trabalho da Comissão Parlamentar.

(O Relator prossegue à leitura do relatório)

"5. CONCLUSÃO

5.1. DA ANÁLISE CONCLUSIVA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CRIAÇÃO DAS UNIDADES.

A comissão requereu, aqui, destaque-se, a **ÍNTEGRA**, de todos os processos, com seus respectivos anexos, boletins, relatórios, e qualquer outro instrumento relativo aos estudos técnicos que indicam a lei do SNUC para darem supedâneo legal a suas criações, esse requerimento posteriormente as oitivas dos técnicos foi reiterado ao órgão ambiental estadual para dar certeza que nenhum documento relativo a instrumentalizar os processos administrativos tenha restados alheios a averiguação da comissão. De acordo se compreende quadro do resumo das atividades desenvolvidas pela comissão.

A comissão adotou uma linha de investigação do contexto fático, com o afunilamento restrito a apuração, se os processos administrativos que deram base legal para criação das unidades possuíam irregularidades, vícios, fraudes ou qualquer outro indicativo de incidente praticado contra disposição legal, tanto relativa a legislação extravagante específica, quanto a matéria (LF 9985/2000 lei do SNUC e LE

1144/2002, leis SEUC), e a mais importante de todas, o sagrado princípio constitucional do devido processo legal.

A comissão optou por estreitar a linha do objeto a ser investigado, porque, cediço que essa matéria já por três oportunidades enfrentou judicialização, nos autos da ADINS: **0800913-33.2018.8.22.0000**, **0800922-58.2019.8.22.0000**, **0810959-42.2022.8.22.0000**, e após acurado exames da instrumentalização e dos cadernos decisórios se extrai que em todas as oportunidades, discutiu-se a constitucionalidade das medidas adotadas com o condão de anular os decretos promulgados, todavia, **em nenhum destes eventos foi apreciado a constitucionalidade dos decretos**, bem como a existência de vícios ou fraudes nos atos preparatórios administrativos para efetivamente a criação das unidades de conservação. Oportuno a colação das ementas.

Os autos da ADIN **0800913-33.2018.8.22.0000**, primeira judicialização sobre a criação das 11 unidades de conservação decorre da edição de 11 decretos legislativos que sustavam os efeitos dos decretos editados pelo poder executivo, sob o argumento de que a criação da unidade não poderia ser por decreto do executivo, mas, por lei, em obediência ao disposto na lei estadual ordinária 4.228/2017.

Aqui na primeira oportunidade de enfrentamento dos decretos de criação das unidades sob investigação, **não se operou a análise de regularidades** quanto a existência de vícios, fraudes ou outras irregularidades nos respectivos atos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação, mas, cuidou-se apenas de se atacar a inconstitucionalidade dos 11 decretos legislativos, da Lei Ordinária 4.228/2017 e por arrastamento da emenda constitucional 126/18. (...)

A ADIN **0800922-58.2019.8.22.0000**, declarou inconstitucional a LC 999/18, inconstitucional, nesse feito a decisão **também não enfrentou a regularidade dos decretos de criação** quanto a existência de vícios, fraudes ou outras irregularidades no ato administrativo que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação, mas, cuidou de atacar apenas a norma editada (lei complementar 999/18) que em resumo buscou, destaque-se, DESAFETAR, as unidades sem o respectivo estudo de que cuida a Lei do SNUC e SEUC.” (...)

Aqui, foi colocada a Ementa da ADIN.

“Também na ADIN **0810959-42.2022.8.22.0000**, relativa a um dos decretos de sob investigação (dec. 22.690/2018) foi enfrentado pelo judiciário. A ação declarou a inconstitucionalidade do Decreto Estadual, n. 27.565/2022, **e mais uma vez o acórdão decisório como nas ações anteriores não enfrentou a regularidade dos decretos de criação** quanto à existência de vícios, fraudes ou outras irregularidades no ato administrativo que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação, nesse feito, apenas de forma superficial fez um rápido relato sobre uma das questões que se investiga nessa comissão, qual seja, **a ausência de assinatura do governador nos decretos publicados no dia 20/03/18.**” (...)

Aqui também está a Ementa.

“Oportunizamos a transcrição apenas uma pequena e ligeira reportagem sem a observância com profundidade sobre a validade de publicação de documento normativo apócrifo que não passa de um rascunho sem qualquer valia para o mundo jurídico. Colaciona-se recorte da única oportunidade de referência sobre tema. *Verbis*:

Por fim, a alegada ausência de assinatura do ato de criação da unidade de conservação também não se sustenta, uma vez que o Decreto n. 22.690/2018 foi assinado eletronicamente pelo então governador Confúcio Aires Moura, em 22/03/2018, às 10h25min, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (ID. 17860550), que inclusive possui código para verificação de autenticidade. A ausência de assinatura do ato publicado no Diário Oficial do Estado, até porque o documento foi assinado de forma eletrônica, não o invalida e, muito menos, justifica a extinção da unidade de conservação.

Nota-se que o eminente relator se esquivava de aprofundamento no tema apenas reportando superficialmente, todavia a CPI, mergulhou na investigação sobre o porquê da ausência da assinatura que será objeto de esclarecimento mais frente por essa comissão na análise individualizada de cada processo." (...)

Do que se apurou com a juntada dos respectivos documentos, oitivas das pessoas ocupantes das áreas mais emblemáticas, oitivas dos elencados técnicos, servidores que trabalharam à época e supostamente haviam elaborado estudo técnico para dar cumprimento.

"A comissão trouxe a lume os esclarecimentos amiúde sobre o teor das decisões judiciais, porque o objeto da investigação são apenas os indicativos de irregularidades e vícios maior gravidade, que pelo seu incontroverso teor seguramente desagua em nulidade absoluta por desobediência ao devido processo legal constitucional e administrativo, e ainda na legislação estravagante pertinente a matéria já reportada alhures.".

Então, Presidente, temos mais anexos aqui no processo, e a parte mais importante que foi uma conclusão prévia e

mais os anexos, me dou por satisfeito e o senhor pode colocar em aprovação o referido relatório.

O SR. DELEGADO LUCAS (Presidente) - Agradeço ao nobre parlamentar pela leitura dos trechos selecionados do relatório que será colocado em votação e apreciação. Eu gostaria apenas, antes de passar para votação do relatório, eu vou devolver a presidência à Vossa Excelência que é o Relator, para que proceda com a votação, posto que a presidência foi apenas para permitir que Vossa Excelência fizesse a leitura. E, antes que o senhor abra para votação, eu gostaria de um aparte para fazer uma consideração.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Também ia pedir um aparte.

(Às 18 horas e 56 minutos, o Senhor Delegado Lucas passa a presidência ao Senhor Pedro Fernandes)

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Antes de colocar, como a gente debateu por várias horas e vem acompanhando todo esse procedimento, eu vou passar a palavra para Deputada Dr^a Taíssa para ela complementar o nosso relatório, que foi muito bem debatido.

Deputada Dr^a Taíssa, com a palavra.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Primeiramente, agradecer, Presidente, agradecer meu colega de Parlamento Deputado Delegado Lucas pelo espaço à palavra de forma primária.

A gente tem que dar honra, a quem tem honra. Nós fomos eleitos pelo povo, estamos aqui para representar cada um de vocês, mas eu não poderia deixar de exaltar todo o trabalho que foi feito pelo jurídico da Casa, em nome do Doca.

Doca, parabéns, porque eu sei que não é fácil quando a gente está em uma luta jurídica, são várias pessoas pensando, cada um com uma ideia. E em nenhum momento, nesses dois anos de reunião, eu vi o Doca esmorecer. Todas as vezes buscando quem tinha que buscar, notificando quem tinha que notificar, para poder fazer esse trabalho. Então, por mais que nós somos parlamentares, por mais que a representação é da Assembleia Legislativa, mas tem um trabalho técnico por trás de tudo isso.

E eu queria parabenizar muito você e ao Franber, que foi prontamente dando as mãos ao Doca o tempo inteiro, municiando de documentação, e a todos vocês que saíram dos seus lares, que deram apoio. Muitas vezes a imprensa esteve aqui para que a gente pudesse falar em uma única voz, falar em um único coro, para que a gente conseguisse desenvolver esses trabalhos, e automaticamente as pessoas prestarem depoimentos, nos quais foram comprovadas as irregularidades na criação das reservas.

Já finalizando esses trabalhos, eu gostaria muito de parabenizar os meus colegas de Parlamento, que sempre estiveram aqui. E automaticamente, a gente alterando a agenda um e outro. Quando um não podia, o outro estava aqui para suprir a Comissão, mas foi feito o trabalho devido, e hoje a gente está municiado da documentação necessária.

Então, parabéns ao Doca. Parabéns a todos vocês que saíram dos seus lares. E estamos aí, acredito agora com a força documental necessária para que possamos, mais uma vez,

discutir juridicamente essa situação, e, se Deus quiser, cancelar essas 11 reservas. Obrigada.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Vou passar a palavra agora ao nobre Deputado Delegado Lucas para fazer suas considerações sobre o relatório e sobre todo esse processo de trabalho.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente e Relator, Deputada Dr^a Taíssa, Doutor Doca, cidadãos de Rondônia aqui presentes na galeria e os que nos acompanham de modo on-line pelas redes sociais.

Foi uma trajetória muito árdua, mas com muita honra, pudemos participar, nesses dois anos, dos trabalhos que foram conduzidos pela CPI, presidida pelo Deputado Alex Redano. E nós esperamos que todos tenham sido testemunhas da nossa dedicação. Falo em nome de todos, do nosso comprometimento em entregar para a população rondoniense o melhor trabalho possível.

A população de Rondônia merece e é o compromisso que os deputados devem ter com a população, de dedicarem-se ao máximo em pautas tão caras e importantes para o Estado. Como esta que impacta diariamente nas vidas de milhares de famílias, das crianças mais jovens aos mais idosos, em diversas áreas por todo o Estado de Rondônia.

Eu gostaria aqui de dizer do meu orgulho em ter ladeado com meus nobres amigos e amigas parlamentares nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas, dizer que hoje é um dia muito esperado, Deputado Pedro, pelo Estado de Rondônia, porque é o dia em que se concluem os trabalhos da CPI. E essa conclusão é natural que gere uma grande expectativa na população

rondoniense, que ao longo desses dois anos acompanhou os trabalhos dessa CPI muito de perto.

Nós sentimos, durante essas reuniões, o interesse e a proximidade das populações diretamente afetadas, porque sempre se deslocaram, como se deslocaram hoje, quilômetros e quilômetros a fio; muitos com muitas dificuldades de deslocamento, mas para que pudessem sempre estar presentes, atendendo às convocações, aos chamados, aos convites e para acompanhar aqui o bom andamento dos trabalhos.

E eu quero dizer à população rondoniense, aqui representada por todos vocês na galeria, que hoje nós estamos apresentando um relatório, mas esse relatório nada mais é do que um resumo de todo o trabalho.

O mais importante de toda essa trajetória, de todo esse processo, de todos esses dois anos, foram as provas amealhadas aos autos. Foi a obtenção das provas através da análise documental e através dos depoimentos que foram realizados, provas estas todas que estão juntadas no interior deste processo.

Essas provas estão aqui materializadas à disposição de todas as instituições, de todos os órgãos e de toda a população do Estado de Rondônia, de forma agora eterna. Não interessa o tempo, o lapso temporal que passar, elas estarão aqui à disposição de todo aquele que quiser solicitar uma cópia para ajuizar uma ação, através de um advogado particular; para através de uma associação buscar individualmente ou coletivamente, de forma privada, a sua justiça. É uma prova que foi corroborada, consolidada por meio da CPI, mas que estará à disposição da população.

E essas provas, que são as mais importantes deste processo, que é o mais importante deste processo. Por que eu digo isso? Porque o relatório resume as provas que foram

obtidas. Então, ele não prova nada. O relatório apenas vai dizer que na reunião tal, no dia tal, tal pessoa afirmou tal coisa, tal documento demonstra tal coisa. Então, o relatório resume para que nós possamos facilitar a compreensão daquele que se destina a esse inquérito. Todas as provas que foram obtidas, as provas todas estão aqui para aqueles que quiserem se debruçar sobre os autos.

E falando sobre as provas que foram arrecadadas, é importante a gente destacar alguns pontos que estão muito bem demonstrados no relatório, mas que, além disso, estão anexados nos autos. Porque no decorrer dessa CPI, Deputada Dr^a Taíssa, no decorrer dos trabalhos, Doutor Doca, nós falávamos "supostamente" de irregularidades, em "tese" irregularidades, "aparentemente" irregularidades. Mas, agora com a conclusão do relatório, nós podemos afirmar categoricamente que, do início ao fim deste pseudoprocesso de formação de áreas de reserva, todos eles estão eivados de vícios, ao nosso sentir, insanáveis e, portanto, devem ser declarados nulos de pleno direito.

Em uma apertada e muito resumidamente, sintetizando o relatório, a conclusão aponta isso: não há um caminho jurídico a ser seguido senão o da anulação de todos esses decretos pelos incontáveis vícios demonstrados, já também irregularidades e ilegalidades. Eu queria pontuar algumas delas.

Primeiro, antes de tudo, preliminarmente, vale destacar aqui que todos os decretos, os 11 decretos, foram publicados sem assinatura, conforme exhaustivamente demonstrado nos trabalhos dessa CPI. E esses decretos publicados sem assinatura vieram a ser assinados dias após a publicação no Diário Oficial. E após a assinatura, tardia, posterior a publicação, não foram publicados novamente. Então, não há o que se falar em uma convalidação desses atos jurídicos. Nós

precisamos conceber que, portanto, são atos inexistentes no meio jurídico; que sequer deveriam estar sendo reconhecidos e formando, portanto, impacto no nosso meio existente.

E eu quero crer que não há sobre a alegação do princípio do não retrocesso ambiental, uma forma de convalidar, sobre qualquer argumento, essa existência desses atos. Porque o princípio do não retrocesso ambiental é um princípio dentre diversos princípios que existem no regramento jurídico vigente na nossa legislação. E um princípio não pode por si só, rasgar e colocar à mercê todos os outros demais princípios estabelecidos pela Constituição, como aqui o da dignidade da pessoa humana, o da legalidade, e muitos outros.

O princípio por si só não pode ser absoluto. E admitir que o princípio do não retrocesso ambiental faça validar um ato jurídico inexistente, que caso existente fosse no mundo jurídico, tem um sem fim de ilegalidades, seria admitir que, em qualquer termo, se por exemplo o Governador em um papel como esse decretasse a criação de uma reserva, a partir de amanhã, este papel pela presunção de que os atos jurídicos administrativo são válidos, então nós não poderíamos anular um papel A4 escrito de caneta, porque seria uma afronta ao princípio do não retrocesso ambiental. E isso é no mínimo uma interpretação teratológica desse princípio, não pode ser admitida, pelos efeitos que isso causa abomináveis ao Estado de Rondônia no caso concreto.

Se os decretos fossem tidos como válidos, existentes no mundo jurídico, essa CPI demonstrou e as provas existem e o relatório aponta isso, indica onde estão essas provas, ficou demonstrado que o estudo não tem assinatura. Cada um desses 11 processos deveria ter 11 estudos, estudos individuais, individualizados, especificando sobre cada área. Os estudos são genéricos, se formos considerar que são estudos, porque também não atendem os requisitos para serem considerado

estudos. E além de serem genéricos, não possuem assinaturas, portanto são apócrifos.

Se os decretos tivessem processos que o embasam legais, o estudo estaria inexistente. Não obstante a ausência do estudo, posto que apócrifo, os pareceres são fraudulentos. Por que fraudulentos? Porque possuem assinaturas de pessoas que vieram aqui e negaram ter realizado os estudos que embasaram esse parecer. Não obstante, sequer foram nos locais onde o parecer é utilizado para embasamento. E além disso, não possuem, os que são profissionais ali, que subscrevem esse documento, não possuem o registro no seu órgão profissional, como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) aqui demonstrou, e também não possuem Anotação de Registro Técnico – ART. Então, portanto, não deveriam ser válidos. E as áreas que necessitam de audiência ou consulta pública também ficou demonstrado que assim não procederam, não houve consulta pública, tampouco audiência pública.

Então, esses são alguns dos argumentos que essa CPI aclarou, que as provas foram consolidadas e que o relatório indica especificamente onde nos autos encontram-se essas provas, que serão encaminhados com a aprovação desse relatório, que em breve será votado, para os órgãos de controle competentes para que haja alguma tomada de providências, que é o que nós todos esperamos. E é aqui que eu queria encaminhar a minha fala.

Primeiramente, há no imaginário das instituições do Estado de Rondônia, de muitos juristas, do próprio Poder Judiciário e do Ministério Público, a ideia forjada de que a constitucionalidade, a legalidade desses decretos foram ratificadas, foram endossadas, foram asseveradas, foram mantidas pelo Poder Judiciário em três oportunidades, como se essa discussão já tivesse ido até as últimas consequências, quando em nenhum momento houve essa

discussão. Isso inclusive foi objeto de debate na CPI e aqui também ficou demonstrado isto.

Em três oportunidades, como o Deputado Pedro Fernandes, o Relator, leu em seu relatório, na conclusão, foram ajuizadas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, mas nenhuma delas atacava os decretos de criação; atacavam as medidas que o Estado ou a Assembleia oportunamente impetrou para tentar fazer com que esses decretos não vigorassem no meio jurídico, presumindo que deveriam existir, dada a presunção da validade dos atos jurídicos normativos do Direito Administrativo.

No primeiro momento, os decretos legislativos dessa Casa foram atacados por uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade); no segundo momento, uma lei promulgada pelo ex-governador Daniel Pereira; e no terceiro momento, um decreto proferido pelo atual Governador Coronel Marcos Rocha. Nesses três momentos, essas medidas foram objeto de discussão pelo Poder Judiciário que determinou que essas medidas eram inconstitucionais, mas não houve o enfrentamento contra a constitucionalidade ou não desses decretos. E é essa a discussão que nós queremos que esse relatório tenha o condão e o desiderato de levar à apreciação e ao conhecimento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia ou à instância que assim melhor for recomendado.

Eu quero crer, deputados, que não chegou, ao longo desses seis anos desde a promulgação, sete anos desde a promulgação desses decretos, ao conhecimento do Ministério Público as ilegalidades que foram esclarecidas e aclaradas e transformadas em provas neste caderno investigativo, e que tão pouco foram objeto de apreciação específica pelo Judiciário, como será, caso haja uma ação específica a respeito.

Eu acredito que o Ministério Público do Estado de Rondônia, tomando conhecimento da gravidade dessas ilegalidades, já teria, de ofício, impetrado alguma ação competente para que o Judiciário pudesse se debruçar sobre esse tema.

É por isso que esta CPI, em seu relatório, recomenda ao final, dentre diversas sugestões que são encaminhadas aos órgãos de competência, um deles ao Ministério Público, para que ajuíze a ação cabível, levando ao conhecimento do Judiciário todas essas ilegalidades, essas inconsistências, essas inconstitucionalidades que nós mencionamos aqui há pouco em nossa fala.

Então, nós confiamos que as instituições constitucionalmente estabelecidas no Estado de Rondônia, respeitando, é claro, a sua independência funcional e o livre convencimento jurídico, tomarão uma postura ao ponto de esclarecer para a população qual o posicionamento institucional, mesmo que não aquele que o relatório recomendar. Mas, para que fique claro à população de Rondônia e a esta Casa qual é o pensamento, desde que devidamente fundamentado juridicamente, das instituições a respeito e quais as providências que serão adotadas.

Eu acredito na legitimidade de cada instituição e, respeitando a independência funcional entre todos os Poderes, nós iremos, todos ombreados, levar esse relatório aos órgãos de controle e aos demais Poderes para apresentar todas as provas colididas, para que haja, então, o ajuizamento da ação cabível. E o próximo palco dessa discussão seja o foro apropriado, que tomará uma medida que impactará diretamente na vida de todos: o foro do Poder Judiciário, que tem o condão de poder, ou não, de tornar nulos e sem efeito todos os efeitos que são decorrentes

desses decretos, que é o que nós acreditamos que seja o caminho jurídico mais adequado.

Eu gostaria, Deputado Pedro Fernandes, de destacar apenas um detalhe do relatório de lavra de Vossa Excelência, que fique registrado que - aqui na Ementa já é suficiente, obrigado -, a CPI tinha como objeto, quando da sua criação, foi, eu vou ler aqui a Ementa: "Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação e 11 (onze) unidades de conservação do Estado de Rondônia, ..."

Daqui à frente, há uma vírgula, e nós vamos colocar um ponto. É este o objeto da CPI que foi extensivamente debatido, até a exaustão. Então, esse tema foi exaurido. Nós nos aprofundamos, colidimos com a prova, ouvimos as pessoas, juntamos documentos e diligentemente tomamos todas as medidas que eram permitidas em lei para conseguir investigar o processo de criação dessas 11 reservas. E hoje nós podemos dizer os pseudoprocessos.

Primeiro surgiu o interesse em criar a reserva, depois surgiu um processo que tinha a intenção apenas de legalizar uma ideia política já fundamentada previamente. Ocorre que a CPI também teve o objeto, e aqui, após a vírgula, dizia assim: "... bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA, para o desenvolvimento dos projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.", bem como, os contratos pactuados com a empresa Biofílica Investimentos Ambientais.

Quanto aos contratos da Permiam e da Biofílica, a CPI, por entender que saía um pouco do objeto principal, bem como por não haver, embora alguns requerimentos aprovados, a

contratação de uma empresa técnica específica para poder auxiliar na análise desses tão complexos contratos, quando a gente envolve um tema como o crédito de carbono e etc. Quanto a este tema, a CPI não se aprofundou e o relatório esclarece essa questão para que fique pontuado aqui e registrado que ela versou, no decorrer da sua instrução, apenas sobre as irregularidades nos processos de criação das 11 reservas.

Eu acho que é importante que seja feito esse registro, porque pode vir a ser questionado após a leitura e a aprovação do relatório.

Já me estendi demais. Eu gostaria apenas de agradecer a todos pela paciência. Dizer uma vez mais aqui ao Bili, que representa o Rio Pardo, ao Arnei e todo o Vale do Jamari. A todos os amigos do Soldado da Borracha, aqui, em nome do Francisco, enfim, em nome de todos vocês aqui presentes, presidente da associação.

Dizer que o Deputado Pedro Fernandes, Deputada Dr^a Taíssa, Deputado Cirone Deiró, Deputado Alex Redano, enfim, Doutor Doca, todos aqueles que estiveram aqui, encaramos isso como um trabalho de todos nós. Foi uma união de esforços.

Nos dedicamos da melhor forma possível. Perdemos noites de sono preocupados e queremos, verdadeiramente, que esse trabalho, que é de muita qualidade técnica, de muita competência, e a soma de todos os esforços dos envolvidos, que não pode, e seria injusto se fosse atribuído mais a A, B ou C, porque em diversas oportunidades a Deputada Dr^a Taíssa não podia participar, mas deu um jeito de entrar online. O Deputado Pedro O Deputado Pedro não podia vir no dia, a Deputada Dr^a Taíssa veio. E um ajudando o outro para que houvesse quórum e a reunião não fosse prejudicada, para

que houvesse uma oitiva enriquecedora em algum momento; colaborando com as incontáveis reuniões administrativas que nós tivemos também. Como a de hoje que era para ter sido meia hora, pedimos desculpa porque se estendeu por muitas horas, dada a preocupação de que o trabalho esteja no nível de excelência que a população merece.

Nós queríamos apenas aqui deixar o nosso agradecimento. E dizer que nós confiamos em Deus e rogamos ao nosso Senhor que, para honra e para a glória do Seu nome, a justiça seja feita e o Estado de Rondônia reconheça o que esses produtores estão passando por esses anos é fruto de uma ilegalidade e irresponsabilidade sem tamanho. E o Poder Judiciário do Estado de Rondônia irá corrigir esse erro através desse trabalho maravilhoso que foi feito, com muito orgulho, por todos nós da Assembleia Legislativa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Parabéns ao Deputado Delegado Lucas. Faço das suas palavras as minhas, porque o senhor me auxiliou muito na construção desse relatório. A Deputada Dr^a Taíssa. O Doutor Doca, uma pessoa que se empenhou muito nesse trabalho. O Franber, que também ajudou. O Felipe, o Werley, toda a nossa equipe, o Antônio. Então foi uma equipe, foi construído por várias mãos.

Quero aqui agradecer ao Presidente, Deputado Alex Redano, por ter me dado essa oportunidade de ser relator de uma matéria tão importante para o Estado de Rondônia.

Eu me coloco no lugar de vocês. Eu sinto na pele tudo o que o Estado está passando. E nós temos que ser justos, nós fizemos esse trabalho, Deputado Delegado Lucas, com

responsabilidade e agora no final desse relatório a gente fica com a sensação de dever cumprido.

Como o senhor falou, quando a gente invoca o nome de Deus, com Deus não se brinca. O que o senhor falou agora é uma coisa que comove, porque a gente fez isso aqui, realmente, com o propósito de esclarecer a verdade. Se eles tivessem feito o procedimento legal, tivessem montado todos os processos dentro da legalidade, todos os procedimentos, se realmente tivessem feito, essa CPI, nós iríamos descobrir. Mas, infelizmente ou felizmente, foi construído e o que nós levantamos aqui nesse relatório final, que vamos colocar em votação agora, identificamos que a nulidade está presente na criação das 11 reservas.

Como foi dito aqui, vamos deixar esclarecido também em nosso relatório, a questão das empresas do crédito de carbono. Tentamos por diversas vezes contratar alguém da área, com expertise de nos dar dados suficientes para adentrar nesse procedimento. Mas essa CPI, mesmo não conseguindo êxito, promoveu o cancelamento desses contratos. E já está também judicializado, já tem processos tramitando, já foram cancelados alguns contratos e a gente vai fazer a recomendação para que sejam também cancelados os contratos que estiverem existentes nessa área. Vamos recomendar à Sedam, que é a nossa Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado.

Então, surtiu também efeito, Deputado Delegado Lucas, o movimento a CPI. Mas, a nossa principal meta e principal atividade da CPI foi provocada por denúncia com irregularidades da criação das 11 reservas. Então, o nosso objetivo está muito bem fundamentado nesse processo. Como disse o Deputado Delegado Lucas, a gente pede a Deus para que as pessoas façam justiça com o Estado de Rondônia. Estão aqui as provas, está toda a documentação, as oitivas, os

anexos e esse relatório, vamos fazer os encaminhamentos, vamos fazer as recomendações.

Como eu quis ler para vocês, no início do relatório, e colocar qual o papel da CPI para a gente definir e o povo entender até aonde a gente pode ir. Mas, a gente vai acompanhar, não é Deputado Delegado Lucas? A gente vai fazer os encaminhamentos aos órgãos de controle, nos órgãos que são responsáveis por fazer o encaminhamento e trazer às claras, trazer justiça.

Esses documentos que foram anexados aqui, como o Deputado Lucas falou, vão servir para quem de direito for judicializado, aos órgãos de controle, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas, para a Justiça do Estado de Rondônia. É um documento que está aí para o resto da vida para que as pessoas possam colher e buscar os seus direitos perante a Justiça, que é o órgão que vai definir realmente sobre anulação ou a inexistência desses atos.

Como foi dito aqui, um documento sem assinatura não tem validade. Se der um cheque para uma pessoa e não tiver assinatura, ele vai no banco e não vale nada. Então, eu acredito que no mundo jurídico, eu não tenho assim a formação como o Deputado Lucas, como a Deputada Taíssa, como o Doutor Doca. Mas, a gente tem a experiência de vida, da vivência do dia a dia e a gente vê que um documento sem assinatura no mundo jurídico não tem validade, porque qualquer documento tem que ter assinatura. Então, isso a gente também concluiu.

E o nosso relatório está aqui e nós vamos, Deputado Lucas, colocar em votação. O deputado Alex se estiver online também pode votar. Então, vamos pôr em votação o relatório para gente dar um encaminhamento, porque vai para aprovação no plenário desta Casa. A Resolução que vai ser construída aqui e aprovada na Casa, vai ser encaminhada, que

é a forma legal para ter força de lei e assim a gente tomar as providências, que seja feita a justiça.

Que, realmente, seja reconhecido pelo Estado de Rondônia e pelo Judiciário, pelos os órgãos de competência, o erro que foi cometido no processo de criação, como apontado aqui nesse relatório e nessa CPI. Que seja corrigido esse erro e nós estamos aqui fazendo nosso papel.

Agradeço a Deus por ter pessoas de bem. Fizemos um trabalho sério, vamos dar o resultado e fazer os encaminhamentos pertinentes. Vamos pôr em votação o nosso relatório.

Como vota o Deputado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Como vota a Deputada Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Como vota o Deputado Alex se estiver on-line?

Eu também voto "sim".

Está aprovado o relatório e vai para os encaminhamentos legais desta Casa.

O Deputado Lucas quer fazer as considerações finais da nossa reunião.

O SR. DELEGADO LUCAS - Apenas reafirmar o nosso compromisso de que a luta não termina aqui. a CPI acabou e agora é um novo passo. Relatório aprovado, vamos levar a plenário, aprová-lo em plenário e então apresentá-lo às instituições com a atribuição para o ajuizamento das ações cabíveis. Contem conosco.

Continuaremos firmes nesse embate, diligentes fazendo tudo aquilo que estiver dentro do nosso alcance, dentro das nossas atribuições institucionais e constitucionais. E é isso. Deus conduza todo esse processo até a vitória.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Doutor Doca, as considerações e quero deixar o nosso agradecimento pela assessoria, o apoio e o seu trabalho foi de grande importância para todo esse processo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Agradecer o espaço, aos deputados, honrado de ombrear com tão competentes parlamentares. E aproveitar o espaço para parafrasear meu eterno Deputado Alex Redano que, infelizmente, não pôde estar presente. Ele tinha uma agenda, mas dada a proximidade do último prazo regimental, cuidamos de que, mesmo sem a presença dele, também promover a essa última reunião.

Então, parafraseando o meu amigo deputado, fica difícil fazer uso de qualquer pronunciamento após as expressões do Deputado Lucas, não é? Eu iria tecer alguns comentários sobre o apanhado dos trabalhos realizados pela Comissão, mas o Deputado Lucas foi de uma precisão ímpar. Ele resumiu em poucas palavras realmente o desenrolar da Comissão. Ele tem esse *feedback* de compreensão muito rápida e expressão em

poucas palavras. Então, o meu pronunciamento aqui é apenas para agradecer; agradecer a todos os senhores que estão nessa luta desde muito tempo.

Eu me lembro que data de 2015, os colegas do Soldado da Borracha não, mas aqueles lá da Ponta do Abunã pedem socorro desde 2015, quando seus Títulos estavam para ser expedidos, o georreferenciamento todo pronto, as pessoas ali tendo que brigar com uma corporação tão poderosa como o consórcio da usina de Jirau.

E nós vemos aí a cada dia aquela BR que não para de ser aumentada, porque uma cota que se previa 80, eu acho que já se aproxima de 100. Quer dizer, eu não vejo o empenho das autoridades em coibir tamanho dano ambiental. E a opção primeira que eles acharam para afastar o óbice de todo o tempo, esse empreendimento energético que teve aí, foi afastar aquelas pessoas que estão ali. Tem gente que está ali há 20, 30 anos. "Ah, mas a área é para proteção." As pessoas estão lá e muitas delas não necessitam necessariamente de suprimir a floresta para sobreviver, um espaço pouco para uma cultura. E hoje o manejo florestal é um instrumento rentoso e de preservação. Mas isso realmente é de cortar o coração.

As instituições, os órgãos de controle não observam a grandeza maior do dano ambiental que está à nossa volta. Essa é uma opinião minha, não decorre dos trabalhos da Comissão, mas eu estive, recentemente, conversando com pessoas técnicas, que o risco dessas usinas do Madeira são grandiosas. O rio Madeira, nos foi confidenciado que ele é o terceiro ou quarto rio mais rápido em velocidade do mundo. Ele é um rio novo que tem uma água cheia de sedimentos. Então, quando você estanca a velocidade do rio, rapidinho, aqueles sedimentos decantam e vão assoreando o rio. Quer dizer, o rio Madeira está cada dia mais raso e estará cada

dia mais raso. E por isso que a BR não para de ser erguida todo dia. E onde será o fim disso?

Então, nós temos aí um dano ambiental dessa grandeza. É um empreendimento frutuoso, de grandes corporações, mas não é ser antiprogresso, é que um empreendimento dessa natureza não se sabe o que pode acontecer. E a gente não vê a veemência dos órgãos de controle no combate a esse tipo de empreendimento. Soa um tanto como um desabafo, mas é que eu acompanho a luta de vocês desde o ingresso do Deputado Alex Redano no mandato, em 2015, que eu o acompanho. E aproveitar o ensejo, o encerramento da Comissão.

Sobre a Comissão, o Deputado Delegado Lucas foi de precisão e clareza solar. Não há uma vírgula, nada a pontuar além disso. Apenas lembrar que até aquela pessoa que escreve um livro, uma receita de bolo, ele tem o nome dele anotado no trabalho dele, na receita de bolo. E nós nos deparamos aqui, como dito pelo Deputado Delegado Lucas, com teratologias do processo administrativo que devem, sim, simetria com o processo judicial em homenagem ao devido processo legal.

E nós nos deparamos aqui com documentos que não temos um relatório que está a nortear todo um processo de desapropriação, de suspensão de direitos, de invasão, sem sequer indicar um técnico que diga: "Não, eu trabalhei lá", "Não, eu fiz lá". Os técnicos que nós ouvimos aqui se limitaram a declarar que estiveram em algumas unidades e que o papel deles lá foi de entrevistar os moradores e nada mais, não aquilo como técnico.

E, com isso, gostaria de agradecer a nossa equipe que nos auxiliou: ao Felipe, ao Doutor Felipe, Doutor Antônio, ao Uerli, ao Rafael, que nos acompanha todo dia, e a todo o *staff* da Assembleia Legislativa, que nas reuniões nos

prestigia com a sua assessoria. Agradecer ao Deputado Pedro Fernandes, ao Deputado Delegado Lucas, à Deputada Dr^a Taíssa. E dizer que me sinto honrado de estar ladeado de tão nobres e valentes parlamentares. Muito obrigado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Obrigado, Doutor Doca.

Vou passar a palavra para a nossa Deputada Dr^a Taíssa para as considerações finais agora, que ela tem um compromisso, mas ficou aqui até o final. Obrigado.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, deputado. Agradecer. O Doca foi cirúrgico em falar. Quando as grandes instituições têm interesse, a gente tem as movimentações como teve aí a questão das usinas.

Hoje mesmo, agora há pouco, a nossa 425 está alagada lá no trecho da pedreira. E vários trechos também estão tendo o desbarranco da rodovia, da BR, na verdade. E a gente vê o impacto que pode isolar a região de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e toda a economia local.

Você observa que, quando grandes grupos têm interesse, a suprasumo ambientalista que existe é relativizado, e os interesses mudam. Então, é por isso que eu vou falar para cada um de vocês: a população tem que se unir, a população tem que realmente buscar, a população tem que ter uma única só voz e a população tem que bater à porta da Assembleia, que aqui é local para a gente representar.

Porque a única coisa que qualquer instituição tem receio é do povo unido. E só o povo unido vai mostrar a força que tem e fazer a diferença. Eu falei esses dias em Extrema que,

quando a gente vê uma crise em outro país, o governo federal manda recurso, manda isso e manda aquilo.

E aqui, estão mandando as pessoas para fora das suas propriedades, com interesses obscuros, que a gente observa muito bem. Eu não tenho nem receio de falar. A gente vê que o nosso país, a nível federal, está sendo vendido para instituições, o povo está sendo tirado das propriedades e está sendo criada uma narrativa, todos os dias, nessa questão ambiental.

E a gente respeita qualquer entendimento político, mas eu tenho certeza que, se fosse um governo de direita, nós não estaríamos passando por isso. Por isso, que a gente permanece firme e forte, porque é Deus, pátria, família e liberdade. Obrigado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Obrigado, Deputada Dr^a Taíssa, por participar.

Gente, finalizando aqui, já aprovamos o relatório e vamos fazer os encaminhamentos. Quero agradecer a Deus pela oportunidade de estar aqui nessa última reunião da nossa CPI; agradecer a todos que contribuíram; agradecer às pessoas que participaram e que vêm acompanhando, porque é de interesse; agradecer a todos que foram ouvidos aqui, aos que convidamos, muitas pessoas estiveram aqui.

E hoje, estamos finalizando o nosso trabalho, com a sensação de dever cumprido, e agora vamos para o plenário para aprovação, a construção da resolução e os encaminhamentos previsto na legislação.

E vamos acompanhar os encaminhamentos, não é, Deputado Delegado Lucas? A gente estava falando aqui que vamos fazer as recomendações, encaminhamentos e o que for pertinente.

Nada mais havendo a tratar e sob a proteção de Deus, que Ele abençoe toda a nossa população do Estado de Rondônia e que abençoe cada um de vocês que estão aqui presentes até esse momento, à equipe técnica aqui da Assembleia Legislativa que está nos dando suporte. Muito obrigado a cada um de vocês, à nossa equipe que participou de todo esse processo.

Muito obrigado, e, não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente reunião. Obrigado a todos.

(Encerra-se esta Reunião às 19 horas e 40 minutos)

(Sem revisão dos oradores)